



INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - DISUP/INCA
Rua Marquês de Pombal, nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.003381/2014-91

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 122/2018

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO PARA ATENDER AO INCA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E TRABALHADOR – ABRADCONT.

Presentes de um lado a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231.130, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E TRABALHADOR - ABRADCONT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.213.923/0001-82, com sede na Rua Floriano Peixoto, 448, Sala 02, Neves – São Gonçalo/RJ, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. EVILÁSIO ALVES DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 144924-OAB/RJ e CPF no. 044.053.547-66, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 055/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 10.520/02, Decreto 5.450/2005, Decreto 2.271/1997, Instrução Normativa nº 05/2017 MPDG e suas alterações, e supletivamente a Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo ao contrato, com fundamento legal na alínea “b” do inciso I, combinado com o Parágrafo 1º, todos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, é formalizar as alterações de quantidades de recepcionistas, por necessidade do **CONTRATANTE**, conforme informações detalhadas na planilha que consta neste termo, na coluna “nova distribuição de funcionários”, resultando na coluna “novo valor mensal”, a partir de 01/10/2018.

Estas alterações, conforme solicitação do Serviço de Apoio Administrativo, equivalem ao acréscimo de 0,25% no valor original reajustado do contrato (Base: 03/2018), correspondendo a um acréscimo estimado em R\$ 1.444,98 mensais, passando o valor estimado anterior reajustado do contrato de R\$ 654.190,31 mensais para R\$ R\$ 655.635,29 mensais, acumulando o percentual de acréscimo total de 9,47% em relação ao seu valor original reajustado, como acordado com a **CONTRATADA**, após a autorização da Diretora Geral no processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10 302 2015 8758 0033 – 109689, à conta do elemento de despesas 339037 - código UG250052, tendo sido emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2018, admitindo-se reforço orçamentário.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
DIRETORA GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS

Sr. EVILÁSIO ALVES DE SOUSA
Representante Legal da
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DO
CONSUMIDOR E DO TRABALHADOR - ABRADCONT

BASE: CCT - MARÇO/2018									
POSTO	Distribuição original de Funcionários	Valor Original - R\$		Valor Anterior - R\$ (APOSTILA)			Nova Distribuição de Funcionários	Novo Valor - R\$	
		Valor por Funcionário	Valor Mensal Original	Distribuição de Funcionários	Valor por Funcionário	Valor Mensal		Valor por Funcionário	NOVO VALOR MENSAL
Supervisor	4	R\$ 6.594,52	R\$ 26.378,08	4	R\$ 6.836,63	R\$ 27.346,52	4	R\$ 6.836,63	R\$ 27.346,52
Recepcionista - Periculosidade	1	R\$ 3.994,97	R\$ 3.994,97	1	R\$ 4.137,41	R\$ 4.137,41	1	R\$ 4.137,41	R\$ 4.137,41
Recepcionista - Insalubridade	20	R\$ 3.719,73	R\$ 74.394,60	38	R\$ 3.851,64	R\$ 146.362,32	41	R\$ 3.851,64	R\$ 157.917,24
Recepcionista - 44h semanais	94	R\$ 3.255,76	R\$ 306.041,44	86	R\$ 3.369,98	R\$ 289.818,28	83	R\$ 3.369,98	R\$ 279.708,34
Recepcionista - (12 x 36h - Pl. Diurno)	39	R\$ 3.012,87	R\$ 117.501,93	42	R\$ 3.119,73	R\$ 131.028,66	42	R\$ 3.119,73	R\$ 131.028,66
Recepcionista - (12 x 36h - Pl. Noturno)	15	R\$ 3.348,86	R\$ 50.232,90	16	R\$ 3.468,57	R\$ 55.497,12	16	R\$ 3.468,57	R\$ 55.497,12
TOTAL	173		R\$ 578.543,92	187		R\$ 654.190,31	187		R\$ 655.635,29
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (%) DE VALOR DESTE ADITIVO			0,00						0,25
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (%) ACUMULADO DE VALOR			0,00						9,47



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 08/10/2018, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio Alves de Souza, Usuário Externo**, em 09/10/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 10/10/2018, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 10/10/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5950451** e o código CRC **3A3CA76C**.